

## INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÕES DE ACESSO

### 1 – COMO REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Toda e qualquer solicitação de acesso para contratação do serviço de armazenagem e movimentação nos Terminais da Ageo, deverão ser encaminhadas únicas e exclusivamente por e-mail, devendo estas serem destinadas ao endereço eletrônico descrito abaixo:

[comercial@ageoterminais.com.br](mailto:comercial@ageoterminais.com.br)

Deverão ainda constar obrigatoriamente neste e-mail o que segue:

- a) Nome, endereço e n° do CNPJ da empresa solicitante;
- b) Nome completo e cargo do profissional do solicitante.

**Advertência:** consultas realizadas por pessoas físicas e ou e-mails sem extensão de denominação empresarial ou que não estejam associados a empresas devidamente estabelecidas e constituídas conforme a legislação brasileira, sejam elas nas esferas municipais, estaduais e federais, bem como devidamente autorizadas e registradas na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, não serão consideradas.

### 2 – DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS OBRIGATÓRIAS PARA AVALIAÇÃO DE ACESSO

Para a correta avaliação da possibilidade da viabilidade da solicitação de acesso para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação nos Terminais da Ageo, deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

- a) 60 (sessenta) dias de antecedência da data estimada para a contratação dos serviços de armazenagem e movimentação, excluídos do período de análise necessário para aprovação total da solicitação de acesso, subordinada à efetiva contratação e confirmação até a data limite, que será o primeiro dia útil do mês anterior à efetiva utilização;
- b) Período de contratação;
- c) Volume exato com variação min/máx de 5% da capacidade estática para armazenamento do produto;
- d) Volume de movimentação esperada com variação min/máx de 10% a ser realizada dentro da capacidade estática de armazenamento a cada período de 30 dias corridos;
- e) Informação da destinação do sentido logístico da operação (importação – exportação – cabotagem)
- f) Modal de entrada e saída após o armazenamento e movimentação do produto;
- g) Inspetora Independente nomeada;
- h) Agência Marítima nomeada;
- i) Nome da embarcação e o formulário INTERTANKO'S STANDARD TANKER VOYAGE CHARTERING QUESTIONNAIRE 1988 (Version 5) correspondente a nomeação do navio;
- j) Calado operacional na data de atracação;
- k) Disponibilização do MSDS (Material Safety Data Sheet) e FISQs (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4;
- l) Especificação físico-química qualitativa, emitida por Inspetora Independente creditada, contendo seus limites mínimos e máximos e metodologias de análises, para aprovação de seu recebimento para armazenamento e movimentação.

### **3 - DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, FISCAL E REGULATÓRIA.**

Para a correta avaliação das informações econômicas, financeiras, fiscal e regulatória para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação nos Terminais da Ageo, deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

- A) Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual atualizadas;
- B) Contrato social, ata de constituição e estatuto, devidamente registrados na Junta Comercial;
- C) Todas as alterações contratuais, atas ou aditivo do último aumento de capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- D) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada na Junta Comercial;
- E) Atas ou aditivos de outras alterações devidamente registrados na Junta Comercial;
- F) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício com assinaturas do contador e administrador(es) da empresa, referentes aos 03 (três) últimos exercícios;
- G) Caso haja Acionistas Pessoas Jurídicas – enviar documento societário atualizado ou organograma completo assinado pelo representante legal;
- H) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida nos últimos 6 meses);
- I) Documento de identificação dos sócios;
- J) 3 últimos balanços anuais auditados por empresa especializada de notória reputação;
- K) Autorização ANP;
- L) Licença de Importação ANP;
- M) Certidões negativas de Ações na Justiça Federal;
- N) Certidões negativas de Ações cíveis;
- O) Certidões Negativas de Débitos (CND) das Fazendas Estadual e Municipal
- P) Certidões negativas de Protesto de títulos;
- Q) Certidões negativas de: quitação de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da União e INSS;
- R) Certidões Negativas de FGTS;
- S) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Advertência:** garantias fiduciárias ou cartas de crédito bancário, bem como pagamentos antecipados poderão ser exigidos.

### **4 – PRAZO DE RESPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO.**

Os Terminais da Ageo, desde que tenham recebido todas as informações previstas nos itens 2 e 3 retro mencionados, sem exceção, responderão em até 3 dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail, pela aceitação ou não da solicitação de acesso.

Caso seja identificada a falta de alguma informação, os Terminais da Ageo informarão o solicitante, que terá como prazo obrigatório para entrega o limite de até 2 dias úteis da data do recebimento da solicitação.

### **5 - DA ACEITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO**

Uma vez verificada a viabilidade de acesso para armazenamento e movimentação do produto, a solicitante receberá em até 3 dias úteis, proposta comercial contendo descrição de todos os serviços, preços e condições para armazenagem e movimentação do produto nos Terminais da Ageo.

Fica ciente, desde já que, toda e qualquer proposta oriunda deste procedimento de solicitação de acesso, terá suas condições válidas pelo período máximo de até 5 dias úteis. No caso da solicitante não exercer sua

opção até o prazo de sua vigência, fica estabelecido desde já, a critério dos Terminais da Ageo, a revalidação ou não da proposta anteriormente apresentada, bem como a disponibilidade anteriormente declarada.

#### **6 – DAS DEMAIS ETAPAS**

Em sendo exercida a opção dentro das condições estabelecidas neste procedimento, a solicitante receberá em até 3 dias úteis as minutas comerciais e operacionais que regerão as condições entre as partes, para tanto devendo as mesmas serem assinadas pelos signatários da solicitante em no máximo 3 dias úteis após o recebimento destas.

#### **7 – DA RECUSA DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO**

Em caso de recusa da solicitação de acesso, a solicitante será informada em até 3 dias úteis formalmente através de e-mail originário dos Terminais da Ageo, da qual constará sua devida justificativa, que poderão ser classificadas da seguinte forma:

- a) Indisponibilidade de espaço para o período pretendido;
- b) Incompatibilidade técnica das instalações em relação ao produto a ser armazenado;
- c) Insuficiência de entrega de documentos e informações e/ou reprovação dos critérios econômicos, financeiros, fiscais e regulatórios;
- d) Desalinhamento comercial e ou contratual;
- e) Descumprimentos das regras das Condições Gerais de Serviço do Terminal - CGST.

